

**Art. 2º** Os membros da Comissão Especial de Credenciamento exercerão suas atribuições até a conclusão dos trabalhos pertinentes ao procedimento administrativo referido no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º** Compete à Comissão Especial de Credenciamento, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133/21 e demais leis e atos normativos que disciplinam o certame, processar e julgar a habilitação no credenciamento referida no art. 1º desta Portaria.

**Parágrafo Único.** Competirá, ainda, observar todas as regulamentações internas da SEAD e apresentar a autoridade superior relatório dos trabalhos realizados pela Comissão, além de outros que vierem a ser solicitados a depender da necessidade.

**Art. 4º** A autorização para abertura de processo administrativo e homologação do credenciamento caberá ao Secretário Estadual de Administração - SEAD.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI

*(assinado eletronicamente)*

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

<b>AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024- SLC/DL/SEAD/PI</b>	
<b>Nº do PROCESSO SEI</b>	00015.001269/2023-49
<b>RESUMO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO</b>	CREDENCIAMENTO para contratação de empresas/restaurantes de gastronomia sofisticada, especializados na prestação de serviços de refeições: Almoço, Jantares, Buffets e/ou Jantares/Buffer's, na Região Metropolitana de Teresina-PI, para atender as necessidades do Chefe do Poder Executivo Estadual, dentro e fora do estabelecimento comercial podendo ser servido nos estilos: à francesa, à brasileira ou à americana, quando da recepção de autoridades estaduais, nacionais e internacionais, bem como, para outros eventos autorizados pelo Chefe do Gabinete Militar da Governadoria



<p><b>ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO:</b></p>	<p>Conforme item 2.1 do Edital.                  2.1. Poderão se credenciar todas as pessoas jurídicas que executam os serviços de acordo com as especificações deste edital, desde que apresentem toda a documentação exigida, ficando aberto aos interessados o procedimento de CREDENCIAMENTO pelo <b>prazo de vigência</b> definido <b>no item 16 do Termo de Referência (12 meses)</b>.</p>
<p><b>DO RESULTADO:</b></p>	<p>A SEAD vai divulgar e manter à disposição do público, <u>em sítio eletrônico oficial</u> &lt; <a href="http://licitacao.administracao.pi.gov.br/index.php">link: http://licitacao.administracao.pi.gov.br/index.php</a> &gt; o <b>EDITAL DE CREDENCIAMENTO</b> e demais anexos, de modo a permitir o referido cadastramento permanente de novos interessados, em atenção ao art. 79, Parágrafo único, I da Lei 14.133/2021</p>
<p><b>LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL:</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Site da SEAD &lt; <a href="http://licitacao.administracao.pi.gov.br/index.php">http://licitacao.administracao.pi.gov.br/index.php</a> &gt;</li> <li>• Site do TCE &lt; <a href="https://www.tce.pi.gov.br/">https://www.tce.pi.gov.br/</a> &gt;</li> <li>• Sistema SEI PIAUÍ &lt; <a href="https://portal.pi.gov.br/">https://portal.pi.gov.br/</a> &gt; na aba &lt;consulta SEI&gt; &lt;Pesquisa pública&gt;</li> <li>• no endereço físico da Diretoria de Licitações/SEAD-PI situada no Centro Administrativo, Bloco I (2º Andar), localizado na Av. Pedro Freitas, s/n, Bairro São Pedro, em Teresina - Piauí, CEP 64.018-900, no horário de atendimento expediente: 08h às 13:30h</li> </ul>
<p><b>INFORMAÇÕES:</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• E-mail da Comissão de Credenciamento &lt; <a href="mailto:comissaodecredenciamento@sead.pi.gov.br">comissaodecredenciamento@sead.pi.gov.br</a> &gt;</li> </ul>
<p><b>VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA:</b></p>	<p>O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$ 402.255,00 (quatrocentos e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais)</p>

Teresina - PI

(assinado eletronicamente)

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário de Administração do Estado do Piauí - SEAD/PI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22363, datada de 1 de agosto de 2024.)*

**SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS**

